

PORTARIA Nº 557/2024

Santo Antônio do Descoberto, 08 de maio de 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
07/05/2024
Secretaria municipal de Comunicação

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DARIA BENICIO DO NASCIMENTO**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DARIA BENICIO DO NASCIMENTO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 455.589.653-04, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I-P TECNICO-D**, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.427,20
Incentivo Educacional 20%	R\$ 285,44
Gratificação Titularidade 25%	R\$ 356,80
Quinquênio 20%	R\$ 285,44
Adicional Tempo Serviço 11% (1.174,16)	R\$ 129,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.484,04

Art. 2º – A Aposentadoria enquadra-se no parágrafo único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022